



Centro de Investigação em Qualidade de Vida
Instituto Politécnico de Santarém, Apartado 279 2001-904 Santarém
Telefone: +351 243309520
Email: cieqv@ipsantarem.pt
Web: <https://www.cieqv.pt/>

7.º Concurso CIEQV – Investigação Científica Multidisciplinar

Regulamento do concurso interno para projetos de investigação

Preâmbulo

Na sequência do sucesso dos anteriores concursos internos para financiamento de projetos multidisciplinares de investigação e visando continuar a apoiar a produção de conhecimento e inovação na área da qualidade de vida, o CIEQV vai realizar a 7.ª edição do Concurso.

I - Critérios de admissão, apresentação das candidaturas e duração do projeto

1. Os projetos a concurso deverão envolver membros integrados de, pelo menos, três linhas temáticas.
2. A equipa de investigadores pode incluir membros colaboradores do Centro e investigadores externos.
3. O investigador responsável (IR) deve ser membro integrado do CIEQV.
4. As propostas deverão ser submetidas através de formulário criado para o efeito (<https://forms.cloud.microsoft/e/JB576zrKty>) até às 23h59 de 23 de novembro de 2026.
5. A aceitação de candidaturas que decorram de projetos de edição(ões) anterior(es) está condicionada à entrega dos respetivos relatórios ou de declaração de compromisso do envio dos respetivos relatórios.
6. Os projetos têm a duração máxima de um ano e deverão decorrer entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2027.

II – Critérios de classificação dos projetos e de desempate

1. As propostas serão classificadas de **0 a 20 pontos**, sendo apreciados e valorizados os seguintes critérios:
 - 1.1. Qualidade científica e metodológica do projeto, nomeadamente o rigor científico na clareza dos objetivos, desenho metodológico, procedimento de recolha e análise dos dados, e questões éticas; natureza inovadora e alinhamento com o tema da Qualidade de Vida – até 6 pontos;
 - 1.2. Natureza multi/inter/transdisciplinar do projeto, sendo a valorização tanto maior quanto mais o projeto evidencie a complementaridade e a integração entre áreas de conhecimento, nomeadamente, através da explicitação do contributo científico e metodológico de cada linha temática envolvida – até 6 pontos;
 - 1.3. Demonstração de exequibilidade do projeto no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2027 – até 2 pontos;

- 1.4. Qualidade e diversidade dos produtos que se prevê resultarem do referido projeto – até 3 pontos;
- 1.5. Internacionalização do projeto, avaliada através de evidências como: participação de parceiros internacionais (por exemplo, consultores), recolha de dados em contexto internacional, publicação internacional prevista ou integração em redes internacionais de investigação – até 3 pontos.
2. Em caso de empate serão aplicados os parâmetros do ponto 1, pela ordem em que são apresentados acima.
3. Caso o empate subsista, será utilizado o menor número de ordem de entrada dos projetos no formulário.

III – Júri, financiamento e divulgação dos resultados

1. O júri será definido pela Comissão Coordenadora do CIEQV, de entre os membros integrados.
2. O financiamento total disponível é de 10 000 €, a distribuir, em partes iguais, por um máximo de cinco projetos, selecionados de acordo com as pontuações mais elevadas. Assim, se forem selecionados cinco projetos, cada um receberá 2 000 €; se forem selecionados menos, o montante por projeto será ajustado proporcionalmente.
3. Os resultados serão divulgados por e-mail até ao final de 2026.

IV – Apresentação dos resultados

1. Os IR dos projetos financiados devem submeter, até 31 de janeiro de 2028, em plataforma a indicar pelo CIEQV, o relatório do trabalho realizado e dos resultados alcançados, bem como anexar os respetivos produtos (artigos, comunicações, etc.).
2. A não execução do projeto pode determinar a devolução integral do financiamento, mediante decisão fundamentada da Comissão Coordenadora do CIEQV, após audição do investigador responsável.
3. O financiamento da divulgação dos resultados poderá ocorrer em 2028, mediante pedido devidamente fundamentado pelo IR, apresentado por escrito à Coordenadora do CIEQV e sujeito a aprovação da Comissão Coordenadora do CIEQV.

V – Dúvidas e casos omissos

Todas as dúvidas e casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do CIEQV.

Santarém, 20 de outubro de 2026

Assinado por: **Marisa Sofia Monteiro Correia**
Num. de Identificação: 11440917

Coordenadora do CIEQV

Marisa Correia